



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 14/03/2025 – 08h46

2 Aos catorzes (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco,
 3 (2025) às oito (08) horas e quarenta e seis (46) minutos, reuniu-se em caráter
 4 ordinário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 5 (CMDCA), na rua Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba/SP. Estiveram
 6 presentes na reunião os conselheiros: Beatriz Bresighello Beig, Diva da Guia
 7 Freitas, Daiane Araújo de Arruda, Daniele Camila da Silva Bonfim, Elaine
 8 Aparecida Barella, Elaine Neri Longo, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Jéssica
 9 Sims Pimentel, Jamyle Martins de Sousa, Taís Leite Marino. Justificaram:
 10 Solange Boaventura Alves Leone, Ronei e Pedro Cruz. Também estiveram
 11 presentes os ouvintes: Fernanda Sousa, Clayton dos Santos, Janaina do
 12 Carmo, Paulo Cordeiro, Karla Ap. Dias, Luiz Fabiano de Araújo, Nádia Maciel
 13 da Silva, Fr. Gertrudes M^a da Conceição, João Eduardo, Dirceu de B. Silveira,
 14 Juliana Matias, Cristina S. Lopes. A Sra. Beatriz, Presidente do CMDCA, deu
 15 início a reunião saudando todos os presentes. Dos Assuntos Item A. Leitura e
 16 aprovação da Ata da reunião ordinária 14/02/2025: A Sra. Presidente
 17 esclareceu que não será possível realizar a leitura da ata em razão da mesa
 18 diretora não estar com acesso a lista de frequência da reunião anterior, uma
 19 vez que o CMDCA está sem Secretária Executiva. Nesse sentido, a discussão
 20 do item Item G. Mudança da Secretaria responsável pelo CMDCA, foi
 21 antecipada em razão da similaridade com o item A. Assim, a sra. Presidente
 22 contou que o espaço físico da Casa dos Conselhos está sendo dividido com a
 23 Secretaria de Cidadania e Parcerias que é a nova responsável pelo CMDCA e
 24 os demais conselhos e comitês vinculados a Casa dos Conselhos, exceto o
 25 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que seguirá com a
 26 assistência social e será alocado no prédio da mesma. Desse modo, a
 27 secretária Marilene, servidora pública pertencente ao quadro de profissionais
 28 da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família,
 29 assumirá como Secretária Executiva do CMAS. Até o momento não há
 30 informações a respeito da nova Secretária Executiva para o CMDCA e demais
 31 conselhos de direitos. Mas haverá uma reunião entre as mesas diretas dos
 32 conselhos para discutir a defesa da estrutura e identidade da Casa dos
 33 Conselhos. A pedido da Conselheira Diva, o Item F. Denúncia Creches,
 34 também foi antecipado: A sra. Presidente comunicou que o Ministério Público
 35 encaminhou uma denúncia referente a falta de professores e liberação de
 36 alunos nas creches do município. Denúncia que foi reforçada junto ao CMDCA
 37 por parte da família contando que a criança está matriculada em uma creche
 38 integral no bairro Vila Independência e, quando há ausência de professores, os
 39 pais estão sendo chamados para buscarem seus filhos. A sra. Diva,
 40 conselheira do CMDCA, explicou que, anteriormente, havia na Secretaria de
 41 Educação a prática de substituição remunerada em caso de ausência de
 42 professores, que ocorre por diversos motivos, a fim de evitar prejuízos às
 43 aulas. Com a chegada da nova gestão, essa prática passou a ser reavaliada e

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1 foi suspensa devido ao alto custo gerado. No entanto, o impacto da suspensão
 2 foi significativo e a medida está sendo reconsiderada. A sra. Daiane,
 3 conselheira do CMDCA, perguntou se isso tinha relação com profissionais
 4 estarem dobrando hora por falta de professor de especial para crianças com
 5 deficiência. A sra. Diva ressaltou que os motivos são diversos e disse que,
 6 inclusive, os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE)
 7 estão sendo chamados para cumprir essa demanda, mas também não é
 8 suficiente. Segundo ela, as horas extras não podem ser eliminadas, mas estão
 9 estudando a possibilidade de reduzir os gastos com elas. A sra. Beatriz
 10 informou que esse esclarecimento será formalizado por ofício e encaminhado
 11 para a Secretaria de Educação que deverá responder à família. Em seguida foi
 12 iniciada a discursão do Item B. Comissão de Prevenção e Erradicação do
 13 Trabalho infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI): Apresentação
 14 da COMPETI e de estudo sobre o Trabalho Infantil no Município: O sra.
 15 Clayton, técnico responsável pelo Programa de Erradicação do Trabalho
 16 Infantil (PETI), apresentou o programa, suas ações e desafios no município.
 17 Também apresentou a COMPETI, sua organização e objetivos, bem como, as
 18 dificuldades. Em função do limite de tempo, a apresentação do estudo sobre o
 19 Trabalho Infantil no município ficou para próxima reunião. Foi destacado que a
 20 COMPETI está sem representante do CMDCA, da educação, do trabalho e
 21 renda, e da cultura. A sra. Paula, conselheira do CMDCA, perguntou se isso foi
 22 notificado para as secretarias. Em resposta, foi informado que a notificação foi
 23 enviada, mas as secretarias não responderam. Desse modo, o CMDCA irá
 24 encaminhar Ofício solicitando os representantes. E sobre o do CMDCA, a sra.
 25 Elma esclareceu que mês passado foi conversado a respeito na reunião
 26 ordinária, mas não ficou definido, pois quem manifestou interesse. Contudo, há
 27 um conselheiro que pode ser indicado, mas sua permanência provavelmente
 28 seria penas no primeiro semestre. O sr. Clayton disse que mesmo nessas
 29 circunstâncias poderia ser feita a indicação. A sra. Paula solicitou o
 30 compartilhamento da apresentação para o Sr. Clayton para que as entidades
 31 possam conhecer mais do programa. Ele respondeu que enviará para
 32 conselheira Jamyle que compartilhará com o colegiado. Sra. Lavinia perguntou
 33 se há estudos e levantamentos a respeito do trabalho infantil no município e os
 34 representantes da COMPETI informaram que há um Diagnóstico no
 35 Observatório Social. Completaram dizendo que atualmente existem grupos de
 36 trabalhos voltados sobre articulação com os serviços públicos, sobre o trabalho
 37 infantil em grandes eventos, sobre a aprendizagem e a profissionalização, e
 38 também sobre a intersetorialidade. O sra. Clayton ressaltou que com o fim do
 39 setor de Inclusão Produtiva na Secretaria de Assistência Social, ainda não há
 40 uma gestão específica voltada à socioaprendizagem, houve uma sinalização
 41 para a Secretaria de Trabalho e Renda, mas esta, por sua vez, declarou que
 42 isso tem é de responsabilidade da assistência. A Sra. Paula questionou se a
 43 Secretaria pode optar por não se responsabilizar pela socioaprendizagem, e foi

2

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1 esclarecido que, legalmente, isso não é facultativo. Desse modo, o CMDCA irá
 2 questionar as secretarias sobre tais decisões. A sra. Elaine, conselheira do
 3 CMDCA, pontuou que realmente a Secretaria de Trabalho renda não tem um
 4 olhar para a questão da socioaprendizagem, por isso, o ideal seria um trabalho
 5 conjunto entre a ela e a assistência social. Item C. Aprovação do Registro do
 6 Lar Franciscano: Aprovado sem ressalvas. Item D. Devolutiva da Reunião
 7 sobre os Projetos de 2025: A sra. Paula e a Sra. Beatriz participaram de uma
 8 reunião com a Sra. Jacqueline Camargo, responsável pela parte financeira da
 9 secretaria de assistência social, na qual foram informadas que a prefeitura está
 10 atrasada na análise da documentação para a liberação do recurso para as
 11 entidades. Por essa razão, foi solicitada a liberação do pagamento retroativo
 12 uma vez que as atividades já foram iniciadas. Sra. Beatriz esclareceu que
 13 mesmo com os conselhos agora tenham uma nova secretaria, a gestão do
 14 FUMDECA continua na assistência social, por questões estruturais. Também
 15 compartilhou que está sendo estudada uma proposta de banco de projetos,
 16 com publicação do edital de captação no início do ano do ano para aumentar o
 17 tempo para a captação e para análise da procuradoria. A parte admirativa do
 18 edital seria elaborada pela assistência social e a parte técnica pelo CMDCA.
 19 Item E. Retomar discussão sobre Comitê de Violência: A sra. Paula salientou
 20 que o comitê está desarticulado e sem coordenação eleita. Ofícios foram
 21 elaborados para cobrar a participação dos membros. A presidente, destacou
 22 que dia dezenove (19) terá uma reunião com o Ministério Público (MP) para
 23 tratar especificamente do fluxo de escuta especializada. Atualmente os
 24 participantes ativos estão se reorganizando e estudando a legislação. Informes
 25 Item 1 – Edital Eleição de Suplentes do Conselho Tutelar (CT): o edital foi
 26 divulgado e a comissão da eleição está se organizando para as inscrições que
 27 que começam no dia 24. Foi solicitada a postagem do edital no site da
 28 prefeitura, mas informaram que deve estar somente no portal dos conselhos.
 29 Informes Item 2 – Reunião com o gestor da Secretaria Municipal de Cidadania
 30 e Parcerias: será realizada uma reunião para alinhamento referente as
 31 questões estruturais entre a secretaria e os conselhos de direitos. Informe
 32 inserido durante a reunião: O CMDCA foi convidado para participar de uma
 33 audiência pública sobre violência no meio digital. Sem mais a tratar, a
 34 Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. A reunião foi
 35 encerrada às dez (10) horas e quarenta (40) minutos, e eu, Jamyle Martins de
 36 Sousa, lavei a Ata que após lida será assinada pelos signatários.

37

38

Beatriz Bresighello Beig

Jamyle Martins de Sousa

39

Presidente do CMDCA

Primeira Secretária do CMDCA

3

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento



"Ata Reunião ordinária 14-03-25"

Código para verificação: **HGKWLK82**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BEATRIZ BRESIGHELLO BEIG (CPF: *****.559.188-****) em 11/06/2025 às 09:29:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/09/2023 - 09:36:00 e válido até 19/09/2123 - 09:36:00.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/050005**

e o código **HGKWLK82** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.